



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN / POSGRAP / UFS Nº01/2025
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/09/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do site do programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2026/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento ao art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em enfermagem ou em área da saúde.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 27 vagas, distribuídas da seguinte forma: 21 vagas para ampla concorrência - AC, 5 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoa com deficiência – PcD e/ou pessoa com necessidade específica - PNE (Caso esta vaga não seja preenchida por candidato PcD e/ou PNE não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI) para portadores de diploma de graduação na área de enfermagem ou área da saúde.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(a)	Nº VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Allan Dantas dos Santos	02	allanufs@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Geoprocessamento aplicado a eventos e agravos em saúde; Análise da situação de saúde e determinantes sociais nos diferentes ciclos da vida; Práticas para o cuidado integral em saúde; Política, planejamento, gestão e avaliação em saúde.
Andreia Freire de Menezes	01	deiamenezes1@academico.ufs.br	Gestão e cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Qualidade de vida, bem-estar físico e emocional.
Caíque Jordan Nunes Ribeiro	01	caiquejordan@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estomaterapia: estomias, feridas e incontinências
Cassiane Dezoti da Fonseca	03	cassiane.dezoti@academico.ufs.br cassiane.dezoti@unifesp.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estudos pré-clínicos nas disfunções renais agudas e crônicas; Tecnologias e inovações na saúde do adulto; Estudos clínicos nas afecções agudas e crônicas.
Damião da Conceição Araújo	02	damaraujo@academico.ufs.br damiao.araujo92@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e	Fundamentos, modelos teóricos e processo de enfermagem no cuidado clínico e crítico do adulto e idoso; Enfermagem em neurociência e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



			grupos sociais	reabilitação; Análise espacial de doenças e agravos em saúde.
Diéssica Roggia Piexak	03	diessicap@yahoo.com.br diessicap@gmail.com	Gestão e cuidado no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas em saúde e Enfermagem	Avaliação econômica e de efetividade das práticas integrativas e complementares na atenção primária à saúde; Formação profissional em práticas integrativas e complementares.
Eduesley Santana Santos	01	eduesley.santos@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Impacto do acompanhamento sistemático de enfermagem em desfechos na insuficiência cardíaca; Desfechos clínicos centrados no paciente; Ultrassonografia a beira do leito como ferramenta de apoio assistencial para o enfermeiro.
Eliana Ofélia Llapa-Rodríguez	01	elianaofelia@academico.ufs.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Desenvolvimento de tecnologias leves e duras associadas ao empreendedorismo e inovação para o cuidar em enfermagem e saúde Gestão do cuidado alicerçado nos modelos teóricos e filosóficos para o cuidado do indivíduo, família e grupos sociais.
Fernanda Costa Martins Gallotti	01	fercosmart@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente; Tecnologias para o ensino e cuidado em enfermagem; Metodologias ativas na formação; simulação clínica.
Fernanda Gomes de Magalhães Soares Pinheiro	01	fernandagmsoares@academico.ufs.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Modelo de saúde Buurtzorg; Dor, agitação e delirium; Desfechos clínicos e cirúrgicos com foco no paciente crítico e famílias; Espiritualidade e religiosidade e cuidados em saúde.
Girliani Silva de Sousa	01	girliani.silva@unifesp.br	Gestão e cuidado no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas em saúde e Enfermagem	Comportamento suicida no ciclo vital; políticas públicas de saúde mental; reabilitação psicossocial; saúde mental de idosos; medicalização da vida; gestão Autônoma da Medicação; saúde mental e gênero.
Glebson Moura Silva	01	glebson@academico.ufs.br	Gestão e cuidado no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas em saúde e Enfermagem	Epidemiologia, vigilância em saúde, Doenças negligenciadas; Atenção Primária à Saúde, Saúde da família e atuação da Enfermagem; Gerenciamento e gestão dos serviços de saúde; Políticas de Saúde e Educação, Formação profissional e Metodologias de ensino.
Iellen Dantas Campos Verdes Rodrigues	02	iellendantas@ufpi.edu.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Cuidado de enfermagem à mulher; Cuidado de enfermagem à criança; Tecnologias para o ensino e cuidado em enfermagem; simulação clínica.
Leonardo Yung dos Santos Maciel	02	leoyung@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Gestão e cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem; Tecnologias e inovação em saúde; Práticas integrativas e complementares de saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



Marco Aurélio de Oliveira Góes	01	maogoes@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estudos epidemiológicos em doenças infecciosas; Atenção primária à saúde; Avaliação dos serviços de saúde.
Rita de Cássia Almeida Vieira	02	ritavieira@academico.ufs.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Assistência de enfermagem ao paciente com afecção neurológica aguda; Recuperação dos pacientes de trauma e trauma crânioencefálico Aplicação dos índices de gravidade do trauma e do trauma crânioencefálico.
Shirley Verônica Melo Almeida Lima	02	shirleylima@academico.ufs.br	Estudos pré-clínicos, clínicos, epidemiológicos e translacionais em saúde	Estudos epidemiológicos em doenças infecciosas; Geoprocessamento aplicado a eventos e agravos em saúde; Análise da situação de saúde e determinantes sociais nos diferentes ciclos da vida.
TOTAL DE VAGAS			27	

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para PcD e/ou PNE.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à Resolução Nº 19/2024/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e PcD e/ou PNE.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 19/2024/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. Consideram-se PcD e/ou PNE, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021, na dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023.

3.6. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente, este percentual poderá ser acrescido.

3.6.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada pelo menos 01(uma) vaga extra para PcD e/ou PNE, a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO I ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência ou com necessidade específica, ANEXO II) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem e forem classificados ao final do processo seletivo como aprovados ou excedentes para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) passarão por avaliação de uma comissão de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO I).

3.8.1.1. A comissão de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.

3.8.1.2. O(a) candidato(a)/discente que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 2º do Art. 13 da Resolução Nº 61/2022/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo em que concorre.

3.8.2. A comissão de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à comissão realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.

3.8.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por comissão de heteroidentificação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela comissão emitido pela Instituição, no ato da inscrição do processo seletivo. Caso não tenha, deverá passar por nova comissão de heteroidentificação.

3.8.3.1. Ao candidato cuja verificação fenotípica tenha sido indeferida pela comissão de heteroidentificação na verificação presencial caberá a interposição de recurso.

3.8.3.2. Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do processo seletivo.

3.8.4. Os candidatos que se inscreverem e forem classificados ao final do processo seletivo como aprovados ou excedentes para vagas destinadas a PcD e/ou PNE, terão a documentação comprobatória (laudo ou relatório médico conforme orientações do ANEXO III) analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma comissão de avaliação multiprofissional para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5. A apreciação pela comissão de avaliação multiprofissional deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à comissão realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de avaliação multiprofissional bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.

3.8.6. Os candidatos que se submeteram à análise de comissão de avaliação multiprofissional em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela comissão emitido pela Instituição, no ato da inscrição do processo seletivo. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova comissão de avaliação multiprofissional.

3.8.6.1. Se a comissão de avaliação multiprofissional concluir que a documentação não é suficiente para comprovar a deficiência ou necessidade específica alegada, será dado parecer desfavorável, sendo indeferido.

3.8.6.2. Ao indeferimento, o candidato pode interpor recurso com novos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido.

3.8.6.3. Os candidatos cujo indeferimento foi mantido pela comissão de avaliação multiprofissional e aqueles que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do processo sele

3.8.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou PcD e/ou PNE posteriormente classificado.

3.8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.8.11. O candidato PcD e/ou PNE, ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência e/ou necessidade específica não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

3.8.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PcD e/ou PNE os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

3.8.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

3.9. Os candidatos inscritos PPI e PcD e/ou PNE que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela comissão de heteroidentificação ou comissão de avaliação multiprofissional respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição, conforme Art. 9, §13 da Resolução Nº 19/2024/CONEPE.

3.10. Compete, exclusivamente, a(o) candidato(a)/discente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos na Resolução Nº 61/2022/CONEPE, para concorrer ao sistema de reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as), conforme estabelecido em edital e normas complementares, sob pena de, se aprovado(a) no processo seletivo e mesmo matriculado(a), perder o direito à vaga.

3.11. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - que não se apresentar à comissão regular e recursal de heteroidentificação na data, horário e local para o qual for convocado(a) através de edital, não será considerado(a) apto para ocupar uma vaga reservada para cotas raciais e, portanto, será eliminado(a) do referido processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do site do programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen> no período de 29/09/2025 a 09/10/2025.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R \$30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 10/10/2025, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF (o Programa poderá solicitar documentos complementares para a inscrição no processo seletivo).

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Histórico escolar do curso de graduação.

c) Currículo Lattes (período de 2020-2025) comprovado e pontuado, seguindo a ordem do ANEXO IX (isto é, todas as informações do currículo deverão ser comprovadas com a apresentação dos diplomas, certificados, certificados, cópia de artigo e outros) em **documento único no formato PDF**.

d) 03 (três) fotografias 5x7 (**para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos**).

OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.

- e) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO I).
- f) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO IV).
- g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- h) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica (ANEXOII) e o Laudo ou Relatório Médico (conforme orientações do ANEXO III).
- i) Formulário de solicitação para atendimento específico (para os que necessitarem).

4.8.1.1. Projeto de pesquisa (anexar, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGAA) (ANEXO V).

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PPGEN, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO VIII a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.2.1.1. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.

5.2.1.2. Atendimento pelo NOME SOCIAL.

5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO VIII, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

6.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

6.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

6.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen>.

6.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

6.2. Etapas do processo seletivo:

1) Avaliação do projeto de pesquisa de **caráter eliminatório e classificatório**, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos (peso 4). A banca se reúne virtualmente e **não há a presença do candidato**.

2) Defesa do projeto de pesquisa de **caráter eliminatório e classificatório**, com nota mínima de 7,0 pontos (sete) (peso 4). **Etapa com a presença do candidato, em ambiente virtual**.

3) Avaliação do currículo do sistema Lattes de caráter classificatório (peso 2). A banca se reúne virtualmente e **não há a presença do candidato**.

A etapa 1 e 3 serão realizadas remotamente em link ou endereço eletrônico pela plataforma Google Meet. Para a etapa 2, será disponibilizado no site institucional do PPGEN, o link.

6.2.1. Avaliação do projeto de pesquisa.

6.2.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa com peso 4 (quatro), é de **caráter eliminatório e classificatório**.

6.2.1.2. O tema do projeto de pesquisa deve, **obrigatoriamente**, estar inserido em uma das áreas de atuação, do possível orientador (a).

6.2.1.3. As pontuações relativas ao projeto de pesquisa serão atribuídas pela comissão examinadora e terão valor entre 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1.4. Serão desclassificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

6.2.1.5. O projeto de pesquisa deverá respeitar **rigorosamente** os itens dispostos no modelo apresentado no Anexo VII e seguir as recomendações metodológicas dos diferentes tipos de estudos <https://www.equator-network.org/>

6.2.1.6. Para avaliação e pontuação do projeto de pesquisa será utilizado o Anexo VI.

6.2.2. Defesa do projeto de pesquisa.

6.2.2.1. A defesa do projeto de pesquisa com peso 4 (quatro), é de **caráter eliminatório e classificatório**.

6.2.2.2. Serão desclassificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 pontos.

6.2.2.3. As sessões de **defesa de projeto** serão por meio de plataforma digital e poderão ser gravadas. Há obrigatoriedade da disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos candidatos.

6.2.2.4. A ordem de defesa dos projetos obedecerá à ordem de publicação do resultado na etapa 1.

6.2.2.5. Os critérios para avaliação e pontuação da defesa do projeto estão previstos no Anexo VII.

6.2.2.6. O projeto será analisado de forma independente, por cada um dos membros da Comissão de Seleção e esta nota será a média simples dos avaliadores.

6.2.2.7. A data, horário e ordem de defesa dos Projetos de Pesquisa serão divulgadas nas páginas do PPGEN e obedecerá à ordem de publicação do resultado na Etapa 1.

6.2.2.8. Para a defesa do Projeto o candidato terá 10 minutos para apresentação em PowerPoint e cada membro da banca examinadora terá o mesmo tempo para a arguição.

6.2.2.9. O PPGEN disponibilizará previamente pelo site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppge> o link da plataforma a ser utilizada para as apresentações dos projetos de pesquisa.

6.2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

6.2.3.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 2, é de caráter classificatório.

6.2.3.2. Para avaliação do Currículo Lattes (período de 2020-2025) será utilizado o instrumento disposto no Anexo IX (colocar conforme ordem do instrumento).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PcD e/ou PNE), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital. Candidatos PPI e PcD e/ou PNE, que obtiverem nota final igual ou superior aos candidatos AC, ocuparão vaga AC e não a vaga PPI ou PcD e/ou PNE que optou no ato da inscrição, obedecendo o número de vagas AC ofertadas no edital.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo:

7.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto escrito, na avaliação do Currículo Lattes e na defesa do projeto.

7.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site www.ppgen.ufs.br do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO X, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgencomissaoselecao@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	29/09/2025 a 09/10/2025	Até 23h59	SIGAA
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	16/10/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	17/10/2025 a 20/10/2025	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recurso	21/10/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	22/10/2025 a 28/10/2025	8h às 18h	-
Etapa 1 – Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	29/10/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	30/10/2025 e 31/10/2025	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da etapa 1 após recurso	03/11/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	04/11/2025 a 10/11/2025	8h às 19h	Plataforma digital
Etapa 2 – Resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa	11/11/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	12/11/2025 a 13/11/2025	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da etapa 2 após recurso	14/11/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	17/11/2025 a 24/11/2025	8h às 18h	-
Resultado da etapa 3 com pontuação	25/11/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal	26/11/2025 e 27/11/2025	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado da etapa 3 após recurso	28/11/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



Resultado final envolvendo todas as etapas, com pontuação	01/12/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br
Prazo recursal referente ao resultado final	02/12/2025 e 03/12/2025	8h às 18h	ppgencomissaoselecao@gmail.com
Resultado final com pontuação e lista excedentes	04/12/2025	Até às 18h	www.ppgen.ufs.br

Obs.: Após a divulgação do resultado final, o candidato negro (preto e pardo), PcD e/ou PNE aprovado ou excedente no processo seletivo deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de heteroidentificação e à comissão multiprofissional, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Documento de identificação oficial com foto ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (caso não esteja informado no documento de identificação e não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o *site* do programa www.ppgen.ufs.br

11.2. As pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação para atendimento específico (ANEXO VIII).

11.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto, se realizar em dias sucessivos.

11.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em 25/09/2025, no site do programa www.ppgen.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



- 11.7.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.8.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.9.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 11.9.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.10.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 11.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.
- 11.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.
- 11.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos através do site do programa www.ppgen.ufs.br

São Cristóvão, 10 de setembro de 2025.

Caíque Jordan Nunes Ribeiro
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº01/2025
ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem regido pelo Edital nº 01/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3.8 do EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº01/2025 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



**EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº 01/2025
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem regido pelo Edital nº 01/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021 que dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO III. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA
ANEXO III

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com a declaração para concorrer à vaga reservada ao PcD e/ou PNE e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



**EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº01/2025
ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 01/2025

**ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

Formatação de página: Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2cm; fonte 12pt; espaçamento 1,5cm; fonte Arial Narrow ou Times New Roman;

Quantitativo de páginas: máximo 15 páginas, exceto pré-textuais (CAPA, FOLHA DE ROSTO, RESUMO, SUMÁRIO) e pós-textuais (REFERÊNCIAS, ANEXOS, APÊNDICES).

CAPA: Instituição, Título e Subtítulo (se houver, Local e Ano (última linha)

FOLHA DE ROSTO: Título e subtítulo (se houver), área de concentração, linha de pesquisa, local e ano (última linha);

RESUMO: Parágrafo único com 200 a 400 palavras e até cinco descritores/MeSH em ciências da saúde, separados por ponto e vírgula (<http://decs.bvs.br/> ou <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

SUMÁRIO: Listagem das divisões e seções ou outras partes do projeto (Normas da ABNT);

INTRODUÇÃO: Estado da arte, delimitação clara e objetiva do tema e problema; importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo; Questão de pesquisa formulada e justificativa baseada em bibliografia atual e abrangente.

REVISÃO DA LITERATURA: Relevância científica, atual, construção lógica e clara, com referências e citações corretas.

OBJETIVOS: Verbos no infinitivo, uma ação para cada objetivo; o objetivo geral deve ser formulado de forma clara e condizente com a questão de pesquisa e ser coerente com o título do projeto; os objetivos específicos devem ser definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral.

MATERIAIS E MÉTODO: Seguir as recomendações metodológicas dos diferentes tipos de estudos. <https://www.equator-network.org/>. Na construção do seu método especifique qual *checklist*, diretório ou *guideline* (CONSORT, STROBE, PRISMA ou outros disponíveis no link) você utilizou e siga-o. Deve ser capaz de responder aos objetivos propostos; apresentar tipo ou desenho do estudo; descrever o contexto da pesquisa; definir amostra e ou população; apresentar o cálculo amostral ou tamanho do estudo (quando aplicável) com critérios de inclusão e exclusão; detalhar o processo de levantamento ou coleta de dados (sistemática da coleta); descrever as técnicas que serão utilizadas; justificar quais os instrumentos serão utilizados na coleta de dados; abordar aspectos éticos e Termo de consentimento livre e esclarecido (quando aplicável); abordar método e análise estatística, coerente com o tipo ou desenho do estudo, descrevendo método (s) e técnicas utilizados e referencial metodológico para cada análise.

RESULTADOS ESPERADOS: Expor de forma clara e objetiva, as contribuições da realização do estudo, devendo ser coerentes com os objetivos de pesquisa, descrevendo a devolutiva dos resultados para os envolvidos no estudo e sociedade.

ORÇAMENTO: Detalhar a viabilidade econômica para execução da pesquisa.

CRONOGRAMA: Distribuir adequadamente as atividades descritas no método, sistemática (ou etapas) da pesquisa e coleta, considerando o tempo disponível, com atenção ao prazo máximo de 24 meses, para a defesa da dissertação-

REFERÊNCIAS: Indicar apenas aquelas citadas efetivamente no texto do projeto de pesquisa (máximo de 30 referências) seguindo normas da ABNT.

APÊNDICES OU ANEXOS: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, instrumento de coleta de dados e outros elencados no projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº 01/2025

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA *Peso 4 (quatro)

Título do projeto:

Avaliação da Escrita

Introdução, justificativa e revisão de Literatura (20,0)

1	O texto está claro, é bem escrito e tem qualidade na redação científica (clareza, consistência e respeito à norma culta)?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
2	Discute o estado da arte, aborda a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
3	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
4	A justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente? A relevância e contribuição são definidas e convencem o (a) examinador (a)	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
Total Parcial		

Objetivos (15,0)

1	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 7,5) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
2	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 7,5) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
Total Parcial		

Materiais e Método (40,0)

1	Discute de forma clara o tipo ou desenho do estudo? Segue as recomendações metodológicas dos diferentes tipos de estudos disponíveis em https://www.equator-network.org/ (CONSORT, STROBE, PRISMA ou outros disponíveis no link) Qual?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
2	Define os critérios para a seleção da amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta o cálculo amostral, critérios de inclusão e exclusão para compor a amostra do estudo (quando aplicável) *? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa de revisão: define os critérios para a seleção dos trabalhos da literatura?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
3	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
4	Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados? Detalha o processo de análise de dados?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



	O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	<input type="checkbox"/> Não (0,0)
	* Justificar quando não for aplicável.	Total Parcial
Resultados Esperados (5,0)		
1	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os envolvidos no estudo e sociedade?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
	Total Parcial	
Cronograma e Orçamento (5,0)		
1	Distribui adequadamente as atividades descritas no método, sistemática (ou etapas) da pesquisa, considerando o tempo disponível, com atenção ao prazo máximo de 24 meses, para a defesa da dissertação? Detalha a viabilidade econômica para execução da pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
	Total Parcial	
Referências (5,0)		
1	Apresenta referências atualizadas (exceto estudos padronizados como referência "ouro" na área)? São adequadas ao tema de pesquisa? As referências são citadas conforme as normas da ABNT? Estão em quantitativo adequado? (máximo 30)	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
	Total Parcial	
Aspectos Éticos (5,0)		
1	No caso de pesquisas com seres humanos, as considerações éticas são coerentes com a proposta do estudo? Apresenta Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e/ou Termo de Responsabilidade de Uso de Dados Secundários? Ou similares?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
	* Justificar quando não for aplicável.	Total Parcial
Pertinência e contribuição com o edital. Linguagem e norma culta gramatical (5,0)		
1	É adequado às normas e segue formatação? Contribuirá com o programa e está inserido na linha de pesquisa? Tem qualidade na redação científica (clareza, consistência e respeito à norma culta)	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
	Total Parcial	
Pontuação total do Projeto de Pesquisa		

*A nota mínima necessária para a aprovação nesta Etapa é de 7,0 (sete) pontos.

Média da etapa projeto de pesquisa = (Nota desta etapa x peso 4) ÷ 10 = _____

Nome e assinatura do examinador: _____

Data: _____

Prezado examinador/avaliador: **não atribuir nota zero** para itens *. Justificar quando não for aplicável. Favor distribuir no mesmo bloco de avaliação ou similar com o mesmo peso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN / POSGRAP/UFS Nº 01/2025

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO *Peso 4 (quatro)

Apresentação do projeto		
Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Planejamento da exposição, sequência lógica e uso do tempo (10 minutos de apresentação)	10	
Uso de estratégia didático-pedagógica e apresentação visual (estética) dos slides	05	
Adequação das referências na apresentação	05	
Linguagem adequada (verbal e não verbal) e capacidade de motivar	10	
Total de pontos na apresentação do projeto	30	
Arguição		
Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Contribuição, justificativa e relevância do estudo	10	
Domínio do conteúdo em concordância com o projeto	15	
Clareza e coerência da proposta do referencial teórico/conceitual (estado da arte ou revisão bibliográfica)	10	
Clareza e coerência da proposta metodológica no projeto	20	
Capacidade de discussão	15	
Total de pontos na arguição	70	

Total de pontos na apresentação do projeto e arguição	Pontuação máxima 100 pontos	Pontuação atribuída
--	---------------------------------------	---------------------

*A nota mínima necessária para a aprovação nesta Etapa é de 7,0 (sete) pontos.

Defesa do projeto = (Nota desta etapa x peso 4) ÷ 10 = _____

Nome e assinatura do examinador: _____

Data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº 01/2025
ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº01/2025, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de
pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização
das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)

Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

Prova com letra ampliada fonte 18

Prova com letra ampliada fonte 24

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Sala reservada

Tempo extra para realização da prova escrita

Sala de fácil acesso e mobiliário acessível

Guia

Ledor

Escriba

Cadeira de rodas

Bengala

Não necessita de avaliação adaptada

Outras (especificar) _____

**Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets.
Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS N°01/2025
ANEXO IX – Barema para avaliação do currículo

A) TITULAÇÃO (Peso 1)

Título	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (A)	Número da Página de Comprovação
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	20 / curso	60		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso	40		
Pontuação		100		

(Total de A) x 1/100 = Pontuação atribuída à Titulação = ____

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)

Experiência	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (B)	Número da Página de Comprovação
Docência em ensino técnico	5 / semestre	10		
Docência em ensino superior (graduação)	10 / semestre	20		
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	10 / semestre	20		
Atividade profissional na área do Programa (atividade hospitalar ou atenção primária)	5 / ano	10		
Preceptoria na Graduação da UFS	10/semestre	20		
Preceptoria na Residência	10/semestre	20		
Aprovação em concurso público	10 / aprovação	10		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano	10		
Pontuação		100		

(Total de B) x 1/100 = Pontuação atribuída à Experiência Profissional = ____

C) ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Pesquisa	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (C)	Número da Página de Comprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado	5 / projeto	20		
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq, no ano de 2020 a 2023	40 / grupo	40		
PIBIC; PIBITI; PIIC ou outra agência de fomento	20 / projeto / ano	40		
Pontuação		100		

(Total de C) x 3/100 = Pontuação atribuída à Atividade de Pesquisa = ____

D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)

Pesquisa	Pontuação/unidade	Pontuação máxima	Pontuação Parcial (D)	Número da Página de Comprovação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação	20		
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação	24		
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	6 / apresentação	20		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação	70		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação	20		
Publicação de trabalhos completos em anais de	10 / publicação	50		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM



congressos nacionais				
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação	30		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação	100		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação	85		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	70 / publicação	140		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	55 / publicação	110		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	40 / publicação	80		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	15 / publicação	30		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 e B4	5 / publicação	25		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos em fator de impacto maior ou igual a 3,5	70/publicação	140		
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo	60		
Publicação de livro	50 / livro	100		
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio	10		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico	20		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico	40		
Revisor de periódico nacional	5 / periódico	20		
Revisor de periódico internacional	10 / periódico	40		
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação	6		
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação	6		
Pontuação		100		

(Total de D) x 4/100 = Pontuação atribuída à Produção Acadêmica = ____

E) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Extensão	Pontuação/unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Parcial (E)	Número da Página de Comprovação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade	5		
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	5		
Curso de curta duração ministrado	3 / curso	6		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca	10		
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento	6		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto	20		
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre	10		
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso	6		
Conclusão de aperfeiçoamento ou atualização (carga horária entre 16 e 39 horas)	5 / curso	10		
Conclusão de aperfeiçoamento ou atualização (carga horária superior a 40 horas)	10 / curso	20		
Pontuação		100		

(Total de E) x 1/100 = Pontuação atribuída à Atividade de Extensão = ____

Nota Final da Avaliação Curricular: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) = ____

Avaliador _____

Data: ____ de ____ de 2025.

